



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **21 de Maio de 2024 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-22012024, **Código de validação:** 721A144215.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 22012024
(relativo ao Processo 161082023)
Código de validação: 721A144215

Assunto: Autorização de Pagamento - MS COMÉRCIO DE PRODUTOS
Interessado: Seção de Saúde Funcional

AO DIRETOR GERAL,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 6632024](#), e considerando o [SICAF](#) e a [CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL DENTAL APICE](#), encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA**, referente à aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para atendimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total de **R\$ 24.688,54 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme DANFE nº 0985, anexo [NOTA FISCAL](#), e considerando a [SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO](#) da Seção de Saúde Funcional, sugerindo que haja autorização condicional do pagamento, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 21/05/2024 às 14:23 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA